



Estabelecimento - instalação com dispensa de requisitos

A Identificação do requerente

1	Nome							
2	N.º de identificação civil		3	Tipo de documento	<input type="radio"/> CC / BI	<input type="radio"/> Passaporte		
Na qualidade de:								
4	<input type="radio"/> Próprio	<input type="radio"/> Representante	<input type="radio"/> Sócio-gerente / gerente / administrador / diretor					
Preencher se for o representante								
5	Código de consulta da procuração online							
6	E-mail							
7	Telemóvel		8	Telefone		9	Fax	

B Identificação do titular

1	Tipo de pessoa	<input type="radio"/> Pessoa singular (empresário em nome individual)					<input type="radio"/> Pessoa coletiva				
2	Nome / firma ou denominação social										
3	NIF / NIPC										
4	Código de consulta da certidão permanente do registo comercial										
Morada portuguesa											
5	Tipo de via										
6	Designação da via										
7	Porta		8	Andar		9	Lado		10	Lugar	
11	Distrito					12	Concelho				
13	Freguesia										
14	Localidade										
15	Código postal	-	16	Localidade postal							
Morada estrangeira											
17	País										
18	Endereço										
19	Cidade				20	Região					
21	Código postal				22	Localidade					
Preencher se os contactos do titular forem diferentes dos contactos do requerente											
23	E-mail										
24	Telemóvel		25	Telefone		26	Fax				



Estabelecimento - instalação com dispensa de requisitos

C Caracterização do estabelecimento

1	Nome/insígnia										
2	N.º de título de autorização de utilização do edifício/fração										
Morada do estabelecimento											
3	Tipo de via										
4	Designação da via										
5	Porta		6	Andar		7	Lado		8	Lugar	
9	Distrito					10	Concelho				
11	Freguesia										
12	Localidade										
13	Código postal	-	14	Localidade postal							
Preencher se a localização do estabelecimento é centro comercial ou mercado											
15	Designação										
16	Piso					17	N.º loja/banca				

D Caracterização da atividade do estabelecimento

1	Código CAE		2	Designação							
3	Área de venda (m2)					4	Área de estabelecimento (m2)				
5	Capacidade do estabelecimento (lugares)					6	N.º de pessoas ao serviço				
7	Método de venda	<input type="checkbox"/> Tradicional	<input type="checkbox"/> Livre serviço	8	Data de abertura ao público do estabelecimento	/	/				
9	Data de início de exploração do armazém	/ /									
Preencher se o estabelecimento tem secções acessórias											
10	O estabelecimento tem secções acessórias de	<input type="checkbox"/> Fabrico próprio	<input type="checkbox"/> Restauração ou de bebidas	<input type="checkbox"/> Comércio de produtos alimentares							
11	Área da secção acessória (m2)										
12	Código CAE da secção acessória		13	Designação							



Estabelecimento - instalação com dispensa de requisitos

G Lista de documentos a enviar em anexo

1	<input type="checkbox"/> Procuração (Se é representante e não tem código de consulta da procuração online)
2	<input type="checkbox"/> Documento da localização do estabelecimento (http://portalsnit.dgterritorio.pt/LicenciamentoZero/LicenciamentoZero.aspx)
3	<input type="checkbox"/> Formulário de Enquadramento disponibilizado em https://www.portaldaempresa.pt (Anexar este formulário quando: - Se refere a estabelecimentos de comércio a retalho que disponham de secções acessórias destinadas à realização de operações industriais, correspondentes às CAE elencadas na lista D do anexo I do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril e enquadradas no tipo 3 do Decreto-Lei n.º 169/2012 de 1 de agosto, SIR - Sistema da Indústria Responsável. - Se refere a estabelecimentos de restauração e bebidas que disponham de secções acessórias destinadas ao fabrico próprio de pasteleria, panificação, gelados e atividades industriais similares a que correspondam as CAE elencadas na lista E do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, e que se enquadrem no tipo 3 do SIR ou que, enquadradas no tipo 2 do SIR, disponham de uma potência elétrica contratada inferior a 99 kVA. Excecionam-se do regime de licenciamento previsto no Decreto-Lei n.º 48/2011 as secções acessórias onde sejam realizadas operações industriais que utilizem matéria-prima de origem animal não transformada, cujos produtos não se destinem exclusivamente à venda do consumidor final no próprio estabelecimento, a qual deverá ser licenciada através do SIR. Para mais informação sobre o SIR e sobre a tipologia das unidades industriais, consulte o Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, ou preencha o formulário de enquadramento.)
4	<input type="checkbox"/> Termo de responsabilidade subscrito por pessoa habilitada a ser autor de projeto, quanto ao cumprimento de todos os requisitos legais e regulamentares relativos à instalação e à segurança contra incêndios.
5	<input type="checkbox"/> Planta do estabelecimento (Dimensões, áreas e usos de todos os compartimentos)

Este formulário deve ser enviado ou entregue na entidade competente. Nas situações em que o serviço está sujeito ao pagamento de uma taxa à entidade competente, este formulário só é válido como título quando acompanhado do respetivo comprovativo de pagamento.

Data / /

(Assinatura)